





15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

PERCEPÇÃO DOS DISCENTES DO CURSO DE DIREITO DO NORDESTE BRASILEIRO A RESPEITO DA DIDÁTICA DO ENSINO JURÍDICO

Amanda Porto Amaral ¹

Emeson Farias Araujo Santos²

Camila Souza Porto³

RESUMO

O ensino jurídico brasileiro, desde o seu surgimento em meados do século XIX, se apresentou na academia de forma bastante objetiva e engessada. Diante disso, esse trabalho busca abordar a temática do ensino atual nos variados cursos de graduação em Direito pelo Nordeste, bem como investigar as metodologias e didáticas dos professores e os métodos alternativos que podem ser utilizados para alcançar um melhor processo de ensino-aprendizagem nessa área jurídica. Tratase de um estudo quali-quantitativo de cunho investigativo. Foi utilizado um questionário semiestruturado para obter uma perceptiva mais pessoal de acadêmicos desse curso em relação ao ensino a eles, aplicado via internet, assim, foi analisada sua visão sobre diferentes práticas no ambiente da sala de aula e sua opinião se a utilização de diversos recursos apresentaria uma melhora no ensino-aprendizagem. Notou-se que a maioria dos entrevistados declarou não terem vivenciado as disciplinas com professores que utilizassem de metodologias ativas, dificultando o processo de ensino-aprendizagem. Boa parte dos participantes demonstraram uma falta e uma necessidade em relação a métodos mais ativos, de incentivo ao pensamento crítico do discente e de maior interação com as pessoas ao seu redor, diferente do ensino apresentado majoritariamente tradicional. Dessa forma, conclui-se que o Ensino Jurídico dentro dos cursos de graduação em Direito do Nordeste brasileiro são engessados e ortodoxos, pouco tendo evoluído perante as transformações nas metodologias de ensino, práticas e do sistema educacional brasileiro, necessitando de haver mudanças para um aprendizado majoritariamente eficaz, inclusivo e humanitário

Palavras-chave: Didática, Ensino, Direito, Nordeste, Educação.

_

¹ Graduanda do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernembuco-UFPE, amanda.porto@ufpe.br;

² Graduado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Alagoas - UFAL/PENEDO, emeson.araujo.santos@gmail.com

³ Professora Doutora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Alagoas -UFAL/PENEDO, camila.porto@penedo.ufal.br









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

INTRODUÇÃO

A educação, como a conhecemos, é a base que sustenta nossa sociedade e é o adubo que a faz florescer. Educar os indivíduos em todas as fases da vida é essencial, entretanto o ensino superior tem seus próprios destaques; ensinar a jovens e adultos sobre como lidar com o ambiente profissional e, principalmente, com a gama de conhecimento a eles oferecida é desafiador. Dados do Censo da Educação Superior de 2018 mostram que, dos discentes que ingressaram em 2010, 56,8% desistiram do curso escolhido (INEP, acesso 2020). Mas, apesar das dificuldades, é dever dos educadores a busca constante, em conjunto com os estudantes, do melhor método para a criação e o compartilhamento de conhecimento em meio a uma época de tantas mudanças e fluidez.

Por muito tempo, arcaica e conservadora, a educação no Brasil atual começa a buscar mudanças nas formas de ensino, incluindo o superior, tentando acompanhar o ritmo de uma legislação que já previa a produção de conhecimento por parte dos alunos. Como é possível observar nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no Art. 43, inciso I (BRASIL, 1996), onde afirma que a educação superior tem por objetivo encorajar a criação cultural, o desenvolvimento de um espírito científico e o pensamento reflexivo.

Entretanto, será que é viável afirmar que o ensino jurídico está seguindo essa busca por inovação metodológica, que se mostra um assunto recorrente nas pesquisas pedagógicas brasileiras? A procura por mudanças não se limita ao profissional que ministra a disciplina, vem de todo um conjunto que abrange docente, gestão e o próprio sistema de ensino. A instituição como um todo deve estar disposta a conhecer e implementar novas técnicas que beneficiem e sejam positivas para os indivíduos que façam parte desse processo tão sagrado que é a produção de conhecimento.

Para compreender a realidade do processo de ensino-aprendizagem no Curso de Direito na região do Nordeste, foi avaliado a percepção de acadêmicos de Cursos de Graduação Bacharelado em Direito no Nordeste em relação a eficácia da metodologia do ensino jurídico.









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

REFERENCIAL TEÓRICO

As universidades e o ensino jurídico têm sido bastante questionados nos últimos tempos em relação a sua eficácia, uma vez que o curso de Direito é um dos cursos mais antigos do Brasil, além de bastante elitizado e não relacionado com a realidade da nossa sociedade. Ele pode ser classificado como um modelo de "ensino bancário", terminologia criada por Paulo Freire, no qual o professor somente deposita conhecimento e o aluno o recebe de forma passiva, sem encorajamento no desenvolvimento dos seus próprios pensamentos (SILVA e OLIVEIRA, 2018; FREIRE a, 2001).

Jean Jacques-Rosseau (1712-1778) foi um dos grandes filósofos do iluminismo e sua obra Emílio foi considerada a pioneira em relação a educação no ocidente, nela é possível perceber o início de método de um ensino mais ativo. Nessa obra, como Abreu pontua muito bem, o filósofo valoriza a experiência em detrimento da teoria, como também o concreto acima da abstração, diz que o aluno precisa resolver questões e não receber respostas. Há uma maior aprendizagem com o que é descoberto do que com o que é simplesmente falado (ABREU, 2009; ROSSEAU, 1762)

Também se mostra de fundamental importância pontuar, nesse contexto, a fala do grande educador Paulo Freire sobre o ensino:

"É neste sentido que ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos nem forrar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto, um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. Quem ensina, ensina alguma coisa a alguém. Por isso é que, do ponto de vista gramatical, o verbo ensinar é um verbo transitivo relativo. Verbo que pede um objeto direto." (FREIRE, 1996, pág.12)

Logo, o objetivo é buscarmos superar esse tipo de instrução retrógrada e correlacionar o papel das duas partes, professor e aluno no processo educativo.

METODOLOGIA

A realização desta pesquisa foi baseada na pesquisa quali-quantitativa interpretativa, de cunho investigativo. Optou-se por essa metodologia porque foi









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

trabalhado com dados de um contexto geral e real, por meio de uma busca de dados de forma virtual, no intuito de alcançar um público maior e diversificado. Os sujeitos envolvidos na presente pesquisa foram acadêmicos, em formação e formados, de Cursos de Graduação em Direito de diversas instituições de ensino superior, tanto públicas quanto privadas localizada na região Nordeste do Brasil, compreendendo os Estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

Coleta de dados

Foi elaborado um questionário investigativo (quali-quantitativo). O questionário foi aplicado de forma online, utilizando o recurso gratuito do "Googleforms" da plataforma Google. Aplicado a 100 acadêmicos de Cursos de Graduação em Direito, a fim de ter uma perceção representativa da visão e opinião em relação ao seu processo de aprendizagem e o papel da metodologia vivenciada pelos mesmos. Foi utilizado um questionário semiestruturado com perguntas já determinadas de carater quantitativo de variável numérica, quanto ao de cunho qualitativo foi categorizada com questões fechadas de múltipla escolha, bem como uma questão aberta com caráter dissertativo investigativo.

Análise de dados

Para análise qualitativa do questionário investigativo foi adotado os princípios de Bardin (2014) por meio da análise do conteúdo. A análise é dividida em três partes, "organização, codificação e categorização". A primeira fase foi constituída em organizar as informações (respostas) do questionário, como idade, universidade e ano de formação do participante. A segunda parte foi embasada em compilar os dados do questionário. Por fim, a terceira fase foi constituída em sumarizar as informações. Todos os dados obtidos foram tabulados, processado e apresentado em gráficos para melhor visualização, utilizando o Software Excel 2016.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O ensino do Direito, como boa parte da história brasileira, foi herança de Portugal, as nossas universidades se basearam no ensino imperativo, acrítico e ortodoxo da Universidade de Coimbra, com suas aulas meramente expositivas e basicamente palestrantes, a fim de manter a ordem já existente e conservar, a inovação era um perigo







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

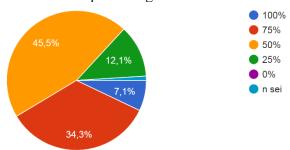
social (COLAÇO, 2006). Infelizmente, essa estrutura parece se manter e, por esse motivo, foi realizada uma pesquisa para recolher a visão dos acadêmicos de variados Cursos de Graduação em Direito.

Didática no Ensino do Curso de Direito - Concepções dos discentes entrevistados

Os resultados obtidos da aplicação do questionário investigativo sobre a perceção dos acadêmicos de Cursos de Direto do Nordeste brasileiro foram mostrados em gráficos para a melhor observação. Na figura 1, é possível observar que apenas 7,1% dos alunos afirmaram que a totalidade dos seus docentes utilizou uma metodologia que conseguiu efetivar a aprendizagem desses discentes; além de que um número majoritário de entrevistados respondeu que apenas 50% da sua grade de docentes foi capaz de efetivar esse aprendizado.

É importante ressaltar a importância de uma pesquisa com base em dados para um assunto como o qual estamos tratando. Afinal, estamos falando do ensino, que contempla ações e opniões bastante subjetivas, por isso é de extrema significancia o espaço amostral abranger a maior variedade de pessoas possível, a fim de obter um resultado que contemple com efetividade a realidade como um todo.

Figura 1- Gráfico apresentado a percepção de discentes de Cursos de Graduação em Direito do Nordeste brasileiro de Instituições públicas e privadas, no que diz respeito a porcentagem de docentes que fizeram uso de uma metodologia de ensino, em que em conjunto, foi eficaz para mediar a aprendizagem dos alunos.



Na figura 2, podemos observar que só 8,1% consideraram que a totalidade dos professores em sua vivência se preocupou com a experiência de aprendizado do aluno, os resultados e abordagem nas avaliações. Ademais, quase 55% das respostas consideraram que metade ou a minoria de seus docentes tiveram essa preocupação.



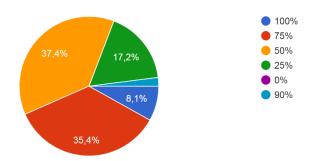




15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

Consequentemente, sem essa atenção por parte do corpo lecionador, é possível perceber a ausência de buscas por melhora na didática do ensino jurídico.

Figura 2- Gráfico apresentado a percepção de discentes de Cursos de Graduação em Direito do Nordeste brasileiro de Instituições públicas e privadas, no que diz respeito a porcentagem dos docentes que se mostraram preocupados com o aprendizado e com o resultado e abordagem das avaliações.



Evidentemente, o processo de ensino-aprendizagem dos participantes foram e são, para aqueles em curso de formação, um ensino tradicionalmente não contextual, necessitado de abordagens mais fluídas e abrangência para intercalar com outros assuntos. O ensino tradicional, apesar de ser eficiente para uma pequena parcela, é seletivo e excludente, pois é embasado no sistema educacional de ensino com um olhar na reprovação e aprovação. Isso porque há todo um sistema que visa o melhor para a instituição e o lucro da mesma, tanto para a pública quanto para a privada, visto que por semestre há instituições que recebem de 100 a 500 alunos novos somente para o curso de bacharelado em direito. Analisando esse número podemos ver que a quantidade de pessoas por sala é um claro empecilho para a implementação de um ensino mais igualitário. Como um professor pode focar e conhecer cada aluno se há mais de 50 pessoas por sala? Como garantir que todos participem ativamente? É um sistema que foca em aprovar e reprovar, alguns conseguem realizar mais durante sua trajetória pela universidade, porém a maioria só consegue pegar o diploma, pois apesar de serem indivíduos críticos, não são incentivados a ir à além disso. É possível notar como esse sistema prejudica a formação de profissionais competentes, uma vez que pesquisas realizadas pela Faculdade Getúlio Vargas (FGV) Projetos mostram que 44% das pessoas que fazem o Exame da Ordem, não são aprovadas, mesmo repetindo o teste inúmeras vezes, e 75% dos aprovados, precisaram realizar a prova até 3 vezes para ter sucesso (AMORIM e TEBECHRANI-NETO, 2016). Além disso, o docente também é





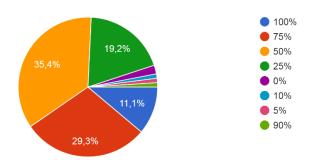


15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

uma importante e crucial engrenagem nessa organização, eles devem se questionar mais e tentar ao máximo se familiarizar com o contexto social, político, econômico e emocional do aluno, indo além da sala de aula e do horário de aplicação da prova, para, assim, contemplar uma maior complexidade dos indivíduos e para podermos estar mais pertos de uma mudança efetiva nessa realidade.

Na figura 3, podemos visualizar que 54,6% (laranja e verde) dos questionados afirmaram que somente a metade ou a menor parte dos seus educadores durante a graduação buscaram adicionar ou encorajar o debate no ambiente da sala de aula. Além de que, somente 11,1% deles declararam que todos os estudantes buscavam o debate como ferramenta chave ou complementar. Isso é exemplificado pela ausência da didática relatada pelos entrevistados no processo de ensino-aprendizagem (Figura 2). Pois a didática é uma ferramenta pedagógica que busca aproximar os alunos do conteúdo ministrado em sala de aula, como exemplo a seleção de um conteúdo da matriz curricular e dar exemplos com referências da localidade, valorizando os conhecimentos prévios dos estudantes e os encorajando a interagir nas aulas (LIBÂNEO, 2014).

Figura 3- Gráfico apresentado a percepção de discentes de Cursos de Graduação em Direito do Nordeste brasileiro de instituições públicas e privadas, no que diz respeito aos docentes que ministraram a aula com o objetivo ou de forma que encoraje o debate.



O que nos dizem os estudantes do curso de direito do Nordeste

Além das perguntas de múltipla escolha utilizadas no questionário, foi colocado um questionamento com uma resposta discursiva para os entrevistados terem a possibilidade de dar sua opinião. As questões formuladas e aplicadas aos participantes foram:

A) Você acredita que a inovação didática usando diversos recursos para exposição de assuntos faria diferença no seu processo de aprendizagem?









15, 16 e 17 de outubro de 2020. Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

B) O que você considera mais interessante?

Concepções dos participantes

Participante A:

"A maior inovação seria se atualizarem no seu assunto. Mostrar as tendências mundiais ou até mesmo nacionais sobre o tema. Sair um pouco do livro e partir para os artigos e teses recentes. Principalmente de pessoas dentro da própria faculdade."

Participante B:

"Acredito que o método utilizado serve para a minha forma de aprendizado. Contudo, métodos mais exemplificativos podem tornar o aprendizado mais fácil para alunos que aprendem melhor de forma visual."

Participante C:

"O que fez falta após a conclusão do curso foi a falta de conhecimento prático. A teoria, ainda que de forma deficiente, foi passada. Porém o mundo prático praticamente não foi abordado durante a graduação. Seria interessantíssimo incluir uma metodologia em que se conseguisse integrar a teoria à prática a fim de melhor inserção desse recém formado ao mercado de trabalho."

Participante D:

"Creio que com equilíbrio, sim. É sempre bom variar do padrão, mas tomar cuidado para não acabar suprimindo alguns assuntos por conta disso."

Participante E:

"Não há mais espaço para aquelas aulas engessadas, unilateral, inquestionável do século passado, onde o professor detinha isoladamente o conhecimento. Os estudantes querem movimento, interatividade, desafios, querem pertencimento no conhecimento, ancestralidade, querem ser protagonistas do seu tempo. E a introdução de novos instrumentos e ferramentas que faz parte de seu tempo e, que possam trazer essas expectativas para dentro do Espaço de Aprendizagem, não só estimula os estudantes na busca do conhecimento, como oxigena a relação entre os professores e estudantes".

Diante das respostas dos participantes é possível observar que o ensino jurídico ainda é bastante pragmático e carece de metodologias diversas para torná-lo mais dinâmico e com uma melhor preparação para o mercado de trabalho. Tal fato ainda se









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

deve porque os professores são os protagonistas na sala de aula, enquanto os alunos os figurantes que se desdobram para "absorver" o conhecimento a eles direcionado sem nenhuma ferramenta para facilitar, porém existe como facilitar.

Essa forma de ensino-aprendizagem impede o diálogo e a interação dos discentes para com o docente, mediante o tema em sala de aula. Diante disso, em consonância com as respostas dos participantes, é compreensível a necessidade de inserção de metodologias ativas, no qual possa ser um método inclusivo e humanitário.

Ensino, Didática e Avaliação: Reflexões de Metodologias de ensino-aprendizagem e perspectivas para melhoria no ensino jurídico

Há uma técnica denominada de "metodologia ativa", também chamada de aprendizagem colaborativa, em que os lecionadores são instrumentos e facilitadores para a produção do conhecimento por parte dos alunos, esses que aprendem por meio de atividades interativas que mesclam o conteúdo teórico com o ensino prático, tornando, assim, o estudo mais prazeroso e a assimilação mais fácil (LOUREIRO, 2020). Somando-se a isso, Dorigon e Souza afirmam:

"os princípios que constituem a metodologia ativa de ensino são o aluno como centro de ensino e de aprendizagem, autonomia, reflexão, problematização da realidade, trabalho em equipe, inovação e professor mediador, facilitador e ativador", (DORIGON E SOUZA, 2019, pág.8)

Porém, para que o projeto tenha um impacto positivo, os professores precisam colocar o orgulho e o ego de lado para observar novos profissionais tomando forma. Uma das aprendizagens propostas pelo método ativo é conhecida como PBL – do inglês, "project based learning" – que é o aprendizado baseado em problemas, onde o aluno encontra a possibilidade de discutir, pesquisar e refletir de forma protagonista sobre um problema para alcançar um resultado que ele acredita ser favorável, entretanto, apesar de eficiente, é um método que deve ser aplicado no curso como um todo e não por docentes individualmente, por ser um sistema educacional de ensino institucional; mas, baseado nela, há a possibilidade de implementação de uma aprendizagem baseada em problemas por parte unicamente do docente (KLEIN; AHLERT, 2020).









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

Em uma outra perspectiva, há a chamada em inglês de Team Based Learning (TBL), onde os alunos se dividem em grupos, o que promove a interação e discussão, e são direcionados para pesquisar e apresentar sobre um conteúdo que será abordado durante o período letivo (SILVA et al., 2018). Com isso, além de complementar as ideias do professor com novas informações, eles apresentam outro tipo de abordagem aos alunos restantes. No campo jurídico, essa prática pedagógica pode ser usada como ferramenta de ensino, cabendo ao docente propor temas gerais correlacionando temáticas com referências nos conhecimentos prévios dos alunos. Isso fará com que o sujeito se sinta valorizado e encorajado a interagir em sala de aula.

Outro modelo é o "peer instruction", sendo traduzido como instrução em pares, no qual alunos são divididos em duplas para responder questões de múltipla escolha, o que promove a discussão entre os discentes e a prática de exercícios, que é uma das ferramentas ausentes no Direito (DORIGON; SOUZA, 2019).

Pode-se dizer que o curso de Direito é carente de metodologias ativas de ensino. Daí a necessidade de incrementar de novas formas de ensino que utilizem a didática e avaliação de forma correta. Pois a didática é muito mais que uma apresentação de "slides" em sala de aula, é uma ferramenta que aproxima o estudante do conteúdo abordado em aula (LIBÂNEO, 2014). Já a avaliação, é todo um resultado a partir de um conjunto de ferramentas pedagógicas como prova, trabalho, seminário e participação em aula (ARROYO, 2018). No campo educacional, muitos docentes utilizam do termo avaliação de forma incorreta, pois configuram uma única prova como uma avaliação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de senso comum a dificuldade dos educadores de Direito em alcançar o pleno entendimento por parte de todos os seus estudantes, tanto da esfera pública quanto privada. Esses métodos são questionados recorrentemente por parte dos discentes que buscam na educação mais do que teorias absorvidas como "esponja", eles buscam questionar, criar seu próprio senso crítico e espírito científico.

As mudanças, mesmo que difíceis, são essencias. Por isso é de extrema importância que a comunidade acadêmica do curso de Direito procure implementá-las. Pois, educação é mais do que a informação pura, é sobre dinâmica, atualidade e complementação entre as partes, há inúmeras abordagens que podem ser escolhidas de forma que o professor e o aluno se sintam confortáveis e tenham um aprendizado







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

efetivo, por exemplo, abordagens que ensinam trabalho de equipe, pensamento crítico e vivência prática.

Desse modo, espera-se que os cursos de graduação em direito tenham deixado de lado essas técnicas de ensino excludente e seletivo; e, sobretudo, tenham efetivamente implementado uma metodologia mais ativa, inclusiva e dinâmica para o alcance de um ensino efetivo.

REFERÊNCIAS

ABREU, J. R. P. de. Contexto Atual do Ensino Médico: Metodologias Tradicionais e Ativas – Necessidades Pedagógicas dos Professores e da Estrutura das Escolas. 2009. 172f. **Dissertação** (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009

AMORIM, F. A.; TEBECHRANI-NETO, G. D. Exame de ordem em números. **FGV PROJETOS**, v. 3, 2016.

ARROYO, M. G. Currículo, território em disputa. Editora Vozes Limitada, 2014.

COLAÇO, T. L. Aprendendo a ensinar direito o Direito. Florianópolis: OAB/SC, 2006.

DORIGON, A.; DE SOUZA, H. A. A efetividade das técnicas de metodologias ativas no ensino do curso de direito. **Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR,** v. 22, n. 1, 2019.

FREIRE, P. A. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. **São Paulo: Paz e Terra**, 1996.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. 17a ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

INEP – Instituto Nacional de Educação e Pesquisa. Sem desistências, número de graduados poderia dobrar no Brasil. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo//asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/sem-desistencias-numero-de-graduados-poderia-dobrar-no-brasil/21206. Acesso em: 17 ago 2020.

KLEIN, N. A.; AHLERT, E. M. Aprendizagem baseada em problemas como metodologia ativa na educação profissional. **Revista Destaques Acadêmicos**, v. 11, n. 4, 2020.

LDB - LEI Nº 9.394. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional de 20 de Dezembro de 1996.

LIBÂNEO, J. C. Didática. Cortez Editora, 2017.

LOUREIRO, M. M.; de Alencar, E. S.; de Souza Cortez, L. U. A.; Silva Castro, Á. O uso da metodologia ativa TBL como método de ensino na aula de monitoria. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 7, p. 42740-42747, 2020.

ROSSEAU, J. J. Emílio ou da Educação. 1762.

SILVA, L. T.; De OLIVEIRA, C.L. Contribuições da didática e da técnica da discussão para o ensino do Direito. **RDUNO**, v. 1, n. 2, p. 150-166, 2018.









15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

SILVA, S. C.; COLLE, F. E. S.; CAVICHIOLI, D.; Souza, R. F. Aprendizado e desenvolvimento de habilidades no curso de Contabilidade: uma pesquisa-ação com o método Team-Based Learning (TBL). **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 37, n. 3, p. 1-19, 2018.